

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE
– AMVALE - CNPJ Nº 18.495.218/0001-20.**

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 016/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Procedimento de Seleção Simplificada tem por objeto a prestação de serviços de migração, implantação, hospedagem gerenciada, suporte técnico e manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do **Portal Institucional da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande – AMVALE**

1.2. O custo **médio total global** da contratação é de R\$ 15.453,37, subdivididos em:

01- Migração e implantação: R\$: 5.533,33

02- Hospedagem gerenciamento e suporte técnico/manutenção em valores mensais de: R\$826,67, totalizando em 12 meses: R\$ 9.920,04.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo garantir a continuidade dos serviços digitais da AMVALE, proporcionando ambiente seguro, estável e permanentemente atualizado para publicação das informações institucionais da entidade, assegurando a integridade dos dados existentes, a disponibilidade do portal e a facilidade de gerenciamento do conteúdo por meio de plataforma administrativa moderna.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de migração, implantação, hospedagem gerenciada, suporte técnico e manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do **Portal Institucional da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande – AMVALE** (www.amvale.org.br), contemplando a modernização da solução tecnológica, com utilização de tecnologias atuais de desenvolvimento web, tais como HTML5, CSS3, JavaScript, PHP, MySQL, Node.js e demais recursos compatíveis, compreendendo ainda plataforma administrativa completa para gerenciamento de conteúdos institucionais, portal de notícias, publicações oficiais, documentos, páginas, arquivos e demais informações da entidade, com foco em segurança, desempenho, acessibilidade, responsividade e facilidade de atualização.

Item	WebSite Institucional
3.1	O website institucional deverá ser moderno e aderente às últimas tendências tecnológicas, com design responsivo e adaptável a dispositivos móveis, tablets e desktops, oferecendo desempenho otimizado (páginas leves, carregamento ágil) e interface intuitiva para o usuário. Deve incorporar boas práticas de usabilidade

	(navegação fluida, menus claros, estrutura lógica de conteúdo) e recursos tecnológicos atuais (lazy-load, carregamento progressivo de imagens, compressão, cache, PWA se aplicável), combinados com segurança, escalabilidade e capacidade de evolução futura.
3.2	O painel de controle deve ser intuitivo e em português, permitindo a publicação, edição e categorização de conteúdos de forma rápida e segura. Deve oferecer busca interna, filtros por tipo de publicação e níveis de permissão para usuários, garantindo praticidade e organização na gestão do portal.
3.3	O sistema deve adotar medidas de segurança robustas, com monitoramento contínuo, proteção contra ataques cibernéticos (como DDoS e injeções), uso de certificados SSL/TLS atualizados e backups regulares, garantindo a integridade e disponibilidade do website.
3.4	Suporte técnico ágil e eficiente para todos os departamentos da AMVALE, incluindo esclarecimento de dúvidas, resolução de problemas técnicos, treinamento de usuários e fornecimento de orientações sobre o uso adequado da plataforma.
3.5	Implementação de recursos de acessibilidade em Língua Brasileira de Sinais (Libras), permitindo que pessoas surdas ou com deficiência auditiva possam acessar e compreender o conteúdo do website de forma eficaz.
3.6	Verificação de compatibilidade com os principais navegadores web, como Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari e Microsoft Edge, bem como com sistemas operacionais populares, como Windows, macOS, iOS e Android.
3.7	O website deverá ser hospedado em servidor dedicado, garantindo alto desempenho, estabilidade e disponibilidade contínua. A infraestrutura deve contar com redundância, escalabilidade, monitoramento ativo e recursos de segurança avançados, assegurando acesso rápido e confiável aos usuários.
3.8	Portal da Transparência – Plataforma destinada à publicação, organização e consulta das informações de transparência da AMVALE, contemplando documentos como contratos, convênios, balancetes, compras e contratações, prestações de contas, demonstrativos financeiros, atas, resoluções e demais publicações institucionais, com gerenciamento por painel administrativo, pesquisa de conteúdos e acesso público às informações.
3.9	Estrutura Institucional, com informações da AMVALE, Estrutura Organizacional, História e outras informações.
3.10	O portal deverá dispor de área de contato com formulário para o cidadão encaminhar mensagens ao setor responsável, incluindo módulo de Ouvidoria para registro de manifestações, denúncias, sugestões e elogios. As mensagens devem ser organizadas por categoria e encaminhadas aos setores competentes, garantindo transparência e retorno adequado.
3.11	O website deverá conter uma página de Perguntas Frequentes (FAQ), organizada por temas, reunindo respostas claras e objetivas às principais dúvidas da

	população, facilitando o acesso rápido à informação e reduzindo a demanda por atendimentos presenciais ou telefônicos.
3.12	Links de Acesso Rápido: Disponibilização de área destinada à organização e divulgação de links para órgãos públicos, instituições parceiras, sistemas governamentais e demais serviços de interesse da AMVALE e dos municípios associados, permitindo inclusão, edição e remoção dos acessos diretamente pelo painel administrativo.
3.13	Informações Institucionais na Página Inicial – Exibição de informações resumidas da AMVALE na página inicial do website, como quantidade de municípios associados, população abrangida (quando aplicável), área de atuação, ano de fundação, sede administrativa e outros indicadores institucionais relevantes.
3.14	Mapa Interativo - O portal deverá disponibilizar mapa interativo integrado, permitindo ao visitante localizar facilmente a sede da AMVALE, com recursos de zoom, rotas e visualização em diferentes formatos (mapa e satélite), facilitando o acesso presencial aos serviços públicos.
3.15	Rodapé do WebSite com Mapa do Site Completo, representação visual da estrutura do site, demonstrando a hierarquia das páginas e como elas estão conectadas entre si.
3.16	Banners Rotativos na Página Inicial – Recurso para destaque de conteúdos estratégicos da AMVALE, possibilitando a divulgação de notícias, eventos, campanhas, comunicados e links de acesso rápido às principais áreas do website, com gerenciamento completo pelo painel administrativo.
3.17	Adequação à LGPD – O portal deverá disponibilizar recursos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados, incluindo Política de Privacidade, Política de Cookies, gerenciamento de consentimento e canal para atendimento às solicitações dos titulares de dados.
3.18	Integração com WhatsApp - Botão flutuante configurável.
3.19	Área dos Municípios Associados - Uma página específica para cada município.

Item	Integração com as Redes Sociais
3.20	Integração com Redes Sociais – O website institucional deverá possibilitar integração direta com as redes sociais oficiais da AMVALE (Instagram, Facebook, YouTube, LinkedIn e outras que venham a ser utilizadas), permitindo a exibição dinâmica de publicações, vídeos, transmissões ao vivo e demais conteúdos, bem como o acesso rápido aos perfis oficiais. A funcionalidade tem como objetivo ampliar a divulgação das ações institucionais, fortalecer a comunicação com os municípios associados e a sociedade, promover eventos, projetos e iniciativas da entidade, além de facilitar o acesso às informações de interesse público.

Item	Contas de E-mails Institucionais
3.21	Contas de E-mail Institucionais – A solução deverá contemplar a disponibilização de 08 (oito) contas de e-mail institucionais no domínio @amvale.org.br, com capacidade mínima de armazenamento de 10 GB por conta, acesso via webmail e compatibilidade com os protocolos IMAP e SMTP, garantindo comunicação institucional padronizada, segura e confiável entre a AMVALE, os municípios associados, órgãos públicos, parceiros e demais usuários.
Item	Portal de Notícias
3.22	Portal de Notícias – O Portal de Notícias deverá permitir a publicação de comunicados oficiais, notícias institucionais, eventos, projetos, capacitações, editais, informativos e demais conteúdos de interesse da AMVALE, com suporte a textos, imagens, documentos e vídeos, organizados por categorias, data de publicação e recursos de pesquisa. Deverá possibilitar o destaque das principais notícias na página inicial, além de ferramentas de compartilhamento, garantindo atualização contínua e fortalecendo a comunicação com os municípios associados, órgãos públicos, parceiros institucionais e a sociedade.
Item	Plataforma de Processos de Aquisições e Contratos
3.23	Contratações e Processos de Compra – O portal deverá contar com plataforma destinada à publicação e gerenciamento dos processos de contratações e processos de compras e contratações de prestação de serviços da AMVALE, permitindo a divulgação de editais, avisos, documentos, anexos, resultados, atas, contratos e demais informações pertinentes. A solução deverá disponibilizar filtros de pesquisa por número do processo administrativo, número da contratação ou Procedimentos e compras, modalidade, objeto, situação, data de publicação, data da sessão e demais critérios de busca, garantindo transparência, organização e fácil acesso às informações.
Item	Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão
3.24	e-SIC – Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão – O portal deverá disponibilizar módulo de e-SIC , permitindo o registro eletrônico de pedidos de acesso à informação, com geração automática de número de protocolo para acompanhamento da solicitação. A solução deverá possibilitar o cadastro do solicitante, controle dos pedidos, registro de respostas, acompanhamento do andamento pelo protocolo, histórico das solicitações e gerenciamento completo por meio do painel administrativo, em conformidade com os princípios da transparência e do acesso à informação.



Item	Publicações Diversas
3.25	O portal deverá disponibilizar módulo específico para gerenciamento e publicação de documentos institucionais da AMVALE , permitindo a divulgação de portarias, resoluções, atas de assembleias, convocações, comunicados, instruções normativas, pareceres, ofícios, editais, relatórios e demais atos administrativos. A solução deverá possibilitar a organização por categorias, ano e data de publicação, pesquisa por palavras-chave, download dos documentos e gerenciamento completo por meio do painel administrativo, garantindo transparência, organização e fácil acesso às informações.

4.1 DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá fornecer solução completa composta por:

- Migração integral do website existente;
- Backup completo dos arquivos e banco de dados;
- Hospedagem gerenciada do portal;
- Monitoramento permanente da infraestrutura;
- Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva;
- Suporte técnico remoto durante toda a vigência contratual;
- Atualizações tecnológicas e de segurança da plataforma;
- Certificado de segurança SSL;
- Rotinas periódicas de backup;
- Administração do ambiente de hospedagem.

4.2 DAS FUNCIONALIDADES MÍNIMAS

A solução deverá disponibilizar, no mínimo:

- Portal Institucional moderno, responsivo e compatível com computadores, tablets e dispositivos móveis;
- Painel administrativo 100% web para gerenciamento completo do conteúdo institucional;
- Gestão de páginas, notícias, publicações, documentos, banners e arquivos digitais;
- Plataforma integrada de publicações oficiais e Portal de Notícias com pesquisa e filtros avançados;
- Área de Transparência e integração com redes sociais;
- Ferramenta de pesquisa global por palavras-chave e categorias;
- Recursos de acessibilidade, incluindo VLibras, alto contraste, ajuste de fonte e navegação compatível com leitores de tela;
- Certificado SSL, backups automáticos, monitoramento da infraestrutura e mecanismos de segurança contra acessos indevidos;
- Otimização para mecanismos de busca (SEO) e URLs amigáveis;

- Arquitetura desenvolvida com tecnologias atuais de desenvolvimento web, compatível com HTML5, CSS3, JavaScript, PHP, Node.js e banco de dados MySQL ou superior;
- **A solução deverá ser desenvolvida em plataforma própria, não sendo admitidas soluções baseadas em CMS de código aberto, tais como WordPress, Joomla, Drupal ou similares, visando garantir maior segurança, desempenho, padronização, suporte especializado e evolução contínua da plataforma.**

4.3 DA ACESSIBILIDADE

O portal deverá atender às boas práticas de acessibilidade digital, contemplando, no mínimo:

- VLibras;
- Alto contraste;
- Aumento e redução do tamanho das fontes;
- Compatibilidade com leitores de tela;
- Navegação por teclado;
- Estrutura compatível com dispositivos móveis.

4.4 DOS E-MAILS INSTITUCIONAIS

A contratada deverá disponibilizar e administrar **08 (oito) contas de e-mail institucional**, utilizando o domínio **@amvale.org.br**, com capacidade mínima de **10 GB por conta**, incluindo:

- criação de novas contas;
- alteração de senhas;
- configuração em computadores e dispositivos móveis;
- suporte técnico durante toda a vigência contratual.

4.5 DA HOSPEDAGEM

A contratada deverá disponibilizar infraestrutura de hospedagem profissional, em ambiente de alta disponibilidade, adequada ao pleno funcionamento do Portal Institucional da AMVALE, garantindo desempenho, estabilidade, segurança e escalabilidade durante toda a vigência contratual.

A infraestrutura deverá contemplar, no mínimo:

- ambiente de hospedagem Linux otimizado para aplicações web;
- infraestrutura hospedada em Datacenter com monitoramento contínuo e elevada disponibilidade;
- suporte às versões atuais e futuras das tecnologias utilizadas pela aplicação;
- banco de dados relacional de alto desempenho;
- certificado digital SSL com comunicação criptografada (HTTPS);
- rotinas automáticas de backup e possibilidade de restauração dos dados;



- monitoramento permanente dos serviços e da disponibilidade do portal;
- proteção contra acessos não autorizados, ataques e falhas de infraestrutura;
- recursos de segurança, redundância e continuidade dos serviços;
- disponibilidade mínima mensal de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento);
- atualizações periódicas do ambiente de hospedagem visando desempenho, estabilidade e segurança.

4.6 DO SUPORTE TÉCNICO

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá prestar suporte técnico remoto para:

- atendimento aos usuários;
- esclarecimento de dúvidas;
- correção de falhas;
- ajustes de funcionamento;
- atualização da plataforma;
- restauração de backups quando necessário.

4.7 PRAZO DE ENTREGA

A migração deverá ser concluída em até **10 (dez) dias úteis** após a emissão da Ordem de Serviço.

Os serviços de hospedagem, manutenção e suporte terão vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser renovados até 60 meses.

4.8 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os serviços serão considerados aceitos quando:

- a migração estiver concluída sem perda de dados;
- todas as funcionalidades estiverem operando normalmente;
- o portal estiver disponível para acesso público;
- os recursos previstos neste Termo estiverem implantados;
- a AMVALE homologar o funcionamento da solução.

4.9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- executar integralmente os serviços contratados;
- manter sigilo das informações acessadas;
- preservar a integridade dos dados da AMVALE;
- garantir a disponibilidade do portal;
- realizar backups periódicos;
- manter a plataforma atualizada;
- prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual.

4.10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- disponibilizar os acessos necessários à migração;
- acompanhar a execução dos serviços;
- homologar a implantação da solução;
- efetuar os pagamentos conforme contrato.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização do Procedimento de Seleção Simplificado, que culminará com a **seleção da proposta de menor preço global**, de acordo com a Lei Federal nº 14.341/2022 e conforme previsão estabelecida na Resolução nº 02 de 14 de setembro de 2023 – Regulamento de Compras e Contratações e suas alterações

5.2. Os documentos exigidos, para fins de habilitação jurídica, são as CND's Federal, Estadual e Municipal e Cartão do CNPJ, que serão exigidas do vencedor do certame e deverão estar em situação negativa ou positiva com efeito de negativa, sendo motivo de desclassificação, a falta de uma delas e havendo a necessidade de contrato, o documento de constituição da empresa com identificação do responsável, que firmará o contrato, deverá ser apresentado.

5.3 Havendo empate a Amvale exercerá o direito de contratar quem melhor atender seus interesses.

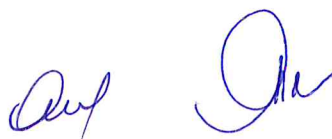
6. PAGAMENTO

6.1. Os objetos contratados serão fornecidos pelo valor global do contrato, conforme itens discriminados e pagos conforme requisitos.

6.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto pelo Procedimento de Seleção Simplificada será efetuado pelo Departamento de Finanças, por processo legal, em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal/fatura.

6.3. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento dos itens solicitados, que será comprovado por meio de conferência e recebimento, por parte do representante da Amvale no momento do da comprovação final da prestação de serviços.

6.4. A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.



6.5. O gestor e/ ou fiscal e/ ou o Departamento de Administrativo da AMVALE, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada, para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento devidamente sanados os vícios.

6.6. O pagamento devido pela AMVALE será efetuado por meio de transferência eletrônica (TED, PIX, TEV) ou boleto bancário com os dados a serem informados pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a AMVALE plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.8. Todo o pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada

6.9. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

7.1 A proposta deverá ser encaminhada pelo e-mail oficial de compras da Amvale: comprasamvale@gmail.com ou entregue fisicamente na sede da Amvale.

7.2 A proposta deverá ser datada e ter prazo de validade de no mínimo 15(quinze) dias;

7.3 Na proposta deverá constar todos os dados da empresa participante do certame (razão social, endereço, CNPJ, telefone etc.);

7.4 A proposta deverá ser enviada pelo e-mail oficial da empresa, preferencialmente por meio de documento assinado enviado anexo ao e-mail.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA:

8.1 A partir da data da publicação, o **prazo é de 3 (três) dias úteis**, para o envio das propostas.

8.2 Para a contagem dos prazos, exclui-se o dia da publicação e inclui-se o último, contados em dias úteis.



8.3 O e-mail se conta até as 23h:59min do envio e fisicamente dentro do horário das 8h às 17h30min do último dia do prazo.

8.4 O período de recebimento das propostas deste Termo de Referência será de **21/07/2026 até 23/07/2026**.

8.5. Uma vez enviada a proposta, os **fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la**.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. O Regulamento de Compras e Contratações da Amvale, aprovado pela Resolução Interna nº 02/2023 e suas alterações, regulamenta os procedimentos e estabelece direitos e obrigações entre as partes, e pode ser encontrado no site oficial da Amvale: <http://amvale.org.br> e os participantes do certame, quando da apresentação da proposta, se dão por ciente de todo o seu conteúdo.

Uberaba – MG, 20 de julho de 2026.



Marli de Souza Pereira
Diretora Administrativa
AMVALE



Vanessa Silva Faria
Superintendente
AMVALE